

ANO XIV QUARTA-FEIRA 1 DE FEVEREIRO DE 2023 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **3.151** 

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO5
SECRETARIA DE FINANÇAS6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO9
SECRETARIA DA SAÚDE12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE18
PREVIPALMAS18
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES18

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.320, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a gratuidade ao usuário de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas no período que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III,

CONSIDERANDO o advento do termo final contratual da Concessão Pública, em 30 de novembro de 2022, decorrente da Concorrência Pública n° 001/1992;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessária e imediata assunção dos serviços pelo Poder Concedente e a autorização de ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis nos termos do contrato de concessão e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995;

CONSIDERANDO a criação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), por meio da Medida Provisória n° 5, de 29 de novembro de 2022, que tem a competência de gerir e prestar o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município, mediante o gerenciamento e exploração dos terminais de transbordo e do gerenciamento da comercialização de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre, dentre outras competências;

CONSIDERANDO o lapso temporal necessário para efetivação completa de migração do sistema de bilhetagem eletrônica, antes vinculada e gerida pelo Sindicato das Empresas de Transporte Público de Palmas (Seturb), sob as regras e princípios de direito privado, para a ATCP, sob as regras e princípios de direito público,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente estabelecida, entre 0h01 (zero hora e um minuto) do dia 2 de fevereiro de 2023 até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de fevereiro de 2023, tarifa gratuita ao usuário do transporte coletivo público urbano de passageiros do Município de Palmas.

Art. 2º O período de que trata o art. 1º poderá ser revisto conforme ocorra a migração do sistema de bilhetagem eletrônica para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1° de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - Interino

#### ATO Nº 141 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022066788 e Parecer nº 1/2023/GAB/PGM.

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período 1 (um) ano:

JUCIMARA FREITAS MARQUES TAVARES; RANYELLE SOUSA E SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 142 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072060, Parecer nº 81/2023/ GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/N° 25/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 143 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068753, Parecer nº 052/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/Nº 24/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA LUISA MARQUES TRABALLI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1° de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 144 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 41/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/Nº 19 e 64, de 2023,

#### RESOLVE:

- Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:
- I Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, a partir de 31 de janeiro de 2023, RAFAEL MENDES RIBEIRO SILVA;
- II Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 24 de janeiro de 2023, BEATRIZ SANTOS FILARDI;
  - III Analista em Saúde: Odontólogo-40h:
- a) a partir de 24 de janeiro de 2023, SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA NETO:
- b) a partir de 17 de fevereiro de 2023, DON JOHNSON SANTOS NERY:

- IV Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:
- a) a partir de 24 de janeiro de 2023:

GISLANE NUNES OLIVEIRA; JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA; JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA ARAUJO; KELLY CRISTINA FOLHA LEITE; NAGELA LEITE MARINHO;

b) a partir de 26 de janeiro de 2023:

EMERSON XAVIER DE SOUSA; FLAVIANA PEREIRA BARROS;

c) a partir de 6 de fevereiro de 2023:

KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA; LEONARDO ALMEIDA LIMA;

- d) a partir de 14 de fevereiro de 2023, LUCAS PEREIRA DE CARVALHO;
  - V Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:
  - a) a partir de 24 de janeiro de 2023:

CASSIA BEATRIZ COSTA AMORAS; EDILSA MARTINS DE OLIVEIRA; EMILLY PEREIRA DA SILVA SOARES; FRANCISCA SUSE DIAS DOS SANTOS; JANETE TAVARES DE MELO; MARIA REGINA ROCHA SILVA;

- b) a partir de 10 de janeiro de 2023, LUCIMARA PEREIRA MENEZES SOUZA;
  - c) a partir de 17 de fevereiro de 2023:

DEUZELENE MENDES DA SILVA; LEIDIANE FERREIRA MEDEIROS; VALQUIRIA LOPES BONFIM;

- d) a partir de 6 de fevereiro de 2023, SIMONE CAVALCANTE DA SILVA;
- e) a partir de 13 de fevereiro de 2023, ANA MARIA SANTOS DA SILVA;
  - VI Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:
- a) a partir de 6 de fevereiro de 2023, GYSELLE PAZ OLIVEIRA DA CONCEIÇAO;
- b) a partir de 24 de janeiro de 2023, GLAUCIENE MARTINS CARDOSO;
- c) a partir de 26 de janeiro de 2023, FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA.
  - Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

# CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

#### **GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA** Secretário da Casa Civil do Município

#### IDERLAN SALES DE BRITO Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

#### ATO Nº 145 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 33/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/N°18/2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:
  - I Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:
- a) a partir de 26 de janeiro de 2023, GUILDALICE LIMA PEREIRA AMORIM:
- b) a partir de 24 de janeiro de 2023, CARLOS EDUARDO BULHÕES PEREIRA MOURÃO;
  - c) a partir de 17 de fevereiro de 2023:

GLEICIANE FERREIRA DA SILVA; SUELY RIBEIRO REIS;

- II Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h:
- a) a partir de 31 de janeiro de 2023, JHONATHAN CHAVES BARROS;
- b) a partir de 6 de fevereiro de 2023, MARIELLE LEITE QUEZADO;
  - III Analista em Saúde: Médico-40h:
- a) a partir de 27 de janeiro de 2023, LUCILA SOLINO MOURÃO FERNANDES;
- b) a partir de 23 de fevereiro de 2023, CIBELE BEZERRA COSTA;
  - IV Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:
  - a) a partir de 24 de janeiro de 2023:

CAIO HENRIQUE ALVES BEZERRA; GILDEANE ARAUJO BEZERRA PASCOAL; RUTH SOARES DE JESUS; STHEFANI VIEIRA DE SOUZA;

b) a partir de 30 de janeiro de 2023:

ABGAIL ALVES DE LIMA OLIVEIRA; ANTONIO IVANILTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR; FERNANDA RODRIGUES DA SILVA;

- c) a partir de 17 de fevereiro de 2023, MARIA EDUARDA EVANGELISTA NASCIMENTO:
  - V Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:
  - a) a partir de 24 de janeiro de 2023:

FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA DA SILVA; NARA RUBIA LINO DOS REIS;

b) a partir de 17 de fevereiro de 2023:

EDINA OLIVEIRA DE SOUSA; ELAYNE RIBEIRO QUIXABA; ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI; ERIKA APARECIDA ROCHA SILVA; EVANIA PEREIRA DA SILVA; LIGIA DAYELE RODRIGUES MOURA; MAGNOLIA GOMES DA SILVA SANTOS;

 c) a partir de 6 de fevereiro de 2023, AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE;

- d) a partir de 23 de fevereiro de 2023, CLEZIA CURCINO DE ANDRADE:
- e) a partir de 9 de fevereiro de 2023, MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA:
- VI Auxiliar de Serviços Gerais-40h, a partir de 17 de fevereiro de 2023, EDINA MARIA BARBOSA DE SOUSA.
  - Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 146.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1° Fica acrescida a alínea "z" ao inciso I do art.1º do Ato nº 1.294 PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.122, de 20 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

'Art. 1°
z) VIVIAN MARTINS DIEDRICHS, matrícula 413019536, Assistente Administrativo;
"

Art.  $2^{\circ}$  Fica revogado o item 13, do inciso II, do art.  $1^{\circ}$ , do Ato  $1^{\circ}$  1.294 PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Palmas, 1º de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0375.776-02/2014

CONVÊNIO Nº: 0375.776-02/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao convênio;

OBJETO: A Execução Realização do Trabalho Social, denominado empreendimento Lago Sul II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida — Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social — Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses, passando para 20/01/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO: CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/01/2023.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 110, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 97, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte que exonerou HELLEN MARIA LIRA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1° de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARLEIDE PEREIRA BARBOSA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413044812, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 24 de janeiro de 2023.

 $\mbox{Art. }2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 112, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 139-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte que contratou WENNDER TELLES SILVA para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1° de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 113, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1° É retificada a Portaria n° 54, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, que revogou a prorrogação da cessão de CLAUDIA SOARES BONFIM, quanto ao período, onde se lê: a partir de 25 de abril de 2023; leia-se: a partir de 1° de março de 2023.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1° de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 114, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 100-NM, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: GUILHERME GANDARA FONSECA; leia-se: GUILHERME GANDARA DA FONSECA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1° de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1° São retificados os atos a seguir, conforme especifica:

I - no Ato nº 41-NM, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: NILMA DA SILVA SOUZA; leia-se: NILMA DA SILVA SOUSA SILVA;

II - no Ato nº 68-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: THABATA VIEIRA DE SOUSA; leia-se: THABATA VIEIRA DE SOUSA QUEIROZ;

III - no Ato n° 108-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: DÉBORA ARAÚJO DE SOUZA; leia-se: DÉBORA ARAÚJO DE SOUSA;

IV - no Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, as partes quanto aos nomes:

a) onde se lê: VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA; leia-se: VALTER FEITOSA DA SILVA;

b) onde se lê: ANTONIO IVANILTO PEREIRA DA SILVA; leia-se: ANTONIO IVANILTON PEREIRA DA SILVA;

c) onde se lê: BRUNO CARVALHO DE ALBURQUERQUE; leia-se: BRUNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE;

d) onde se lê: AILTON ALVES DE ALENCAR; leia-se: AELINTON ALVES DE ALENCAR;

e) onde se lê: DEUSDETE DOS ANJOS DE SOUSA; leiase: DEUSDETE DOS ANJOS DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 116, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.294-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.122, de 20 de dezembro de 2022, as partes que prorrogaram para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins as cessões dos adiante relacionados:

- I JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 330111, Motorista;
- II EDILTON BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 170221, Agente de Manutenção.
- $\,$  Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1° de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 044/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 377231, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022074209.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 047/GAB/SEPLAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) DAVI BEZERRA MARTINS, matrícula nº 133141, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023001325.

- Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.
- Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 049/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) CELIA ALVES PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 413007385, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 30 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023001958.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 051/GAB/SEPLAD. DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público:

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre

as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
155381	Cássia Maurélia Cavalcante Barbosa	Analista de Recursos Humanos	EFETIVO

Art.  $2^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022

PROCESSO: 2022033874 ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: autorizar consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam beneficiários de empréstimos, financiamentos e cartão de crédito com o CONVENIADO, respeitados os limites legais vigentes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022033874, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.121/21, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras e Parecer nº 845/2022/SUAD/

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, RG nº 3.274.898 SSP-GO e de outro lado CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.083.667/0001-10, sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, 15º andar, conjunto 1505ª, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, representado por ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, RG: 28.043.284-7 SSP/SP, CPF/MF nº 264.985.518-52, e SVEN STEFAN PADRE KUHN, RG: 36.943.022 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 321.728.368-69

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

#### PORTARIA Nº 013/GAB/SEFIN, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da PORTARIA nº 016/DCG/GAB/SEFIN, de 13 fevereiro de 2020, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial Suplementar do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública — Licitações, Contratos e Obras — SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 016/DCG/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial n°2.433 onde designou a Servidora Ana Lúcia Sales para responder junto ao SICAP-LCO/TCE-TO na 3ª fase, dos processos relacionados a Gestão de Despesas Comuns da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a data de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Finanças ATO № 453 - NM

#### PORTARIA Nº 019/2023/GAB/SEFIN, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Designar o Secretário Executivo desta Pasta, executar atribuições de Atos Administrativos e de Expedientes, entre outras disposições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 E Ato nº 453 – NM de 28 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições ao servidor JOÃO PAULO CÉSAR LIMA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças:

#### I – Assinar:

- a) Atos de auxílio transporte, indenização de transporte, REDAF, PDAAF e remoção;
- b) Informações e correções de dados funcionais, financeiros, orçamentários;
- c) Cartas de férias e declaração de exercício dos servidores desta Pasta;
  - d) Atos referentes a frequências de servidores.
- e) Despachos ordinatórios com solicitações dos Órgãos de Controle e Fiscalizatório.

#### II - Decisão:

- a) Nos processos de restituição tributários, inclusive nos casos de compensação financeira ou estorno contábil.
- Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Finanças

Processo: nº 2022072658

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças Assunto: Locação de imóvel par SUCOL e DCG Espécie: Despacho de Inexigibilidade

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023,

à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022072658; Certificado de Verificação e Regularidade nº 0055/2023, da Secretaria de Transparência e Controle Interno; Parecer Jurídico nº 067/2023, da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do GRUPO FRATERNAL ALLAN KARDEK, cujo objeto se trata da locação de 01 (um) imóvel situado a Quadra 603 Sul, Alameda 05, Lote

02, nesta Capital, onde funcionarão as sedes administrativas da Superintendência da Compras e Licitações (SUCOL) e Despesa Comum de Gestão (DCG).

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Finanças

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 2022072658 ESPECIE: Contrato de Locação

CONTRATANTE: SECRETAŘIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATADO: GRUPO FRATERNAL ALLAN KARDEK

OBJETO: Locação de imóvel situado na Quadra 603 Sul, Alameda 05, Lote 02, nesta Capital, onde funcionarão as sedes administrativas da Superintendência da Compras e Licitações (SUCOL) e Despesa Comum de Gestão (DCG). Tem o terreno 3.332 m² e 950 m² de área construída.

DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A locação, objeto deste contrato, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos limites estabelecidos em lei.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo n° 2022072658, observados os ditames da Lei n° 8.245 de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, Lei n° 8.666/93, modalidade de dispensa.

DO VALOR E REAJUSTE: O valor total estimado da locação, no acumulado de 12 (doze) meses é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês. O aluguel mensal inicial será REAJUSTADO ANUALMENTE pelo índice IGP-M/FGV.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 27.2700.04.122.1129.4501; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 001000103; Ficha: 20230389; Número do Empenho: 2203. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Buritis, 2º andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária, a Senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora do RG nº 7565369 SSP/SP e CPF sob o n°. 018.646.118-63, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: GRUPO FRATERNAL ALLAN KARDEK, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados, CNPJ/MF, sob n.º 00.083.293/0001-18, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pela senhora Maria de Fátima dos Santos Moraes, Identidade nº 777.585 - SSP/TO, e CPF/MF nº 012.288.328-46, residente e domiciliada nesta Capital, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições anunciadas, sujeitando-se, os contratantes, ao que consta no Processo nº 2022072658 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 001/2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Processo Nº 2022065392, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obras de Drenagem e Terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos Após exame da documentação apresentada, e ainda o Parecer Técnico SEISP nº 003/2023/SUPOBRAS, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: EMPRESA INABILITADA: HIKARE CONSTRUÇÕES LTDA: por não apresentar atestado de capacidade operacional para os itens: execução de poço de visita em concreto armado e gabião tipo caixa com diafragma", apresentou atestado para o item regularização de compactação de subleito a menor do quantitativo exigido no edital. Item 5.10.c. A Ata de Julgamento e documentos

complementares estarão à disposição no seguinte link: <a href="http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/">http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/</a> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do Aviso de Licitação do PE 008/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.150, no dia 31 de janeiro de 2023, página 15.

Onde se lê: "Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023 Itens Exclusivos para ME/EPP E Registro de Preços".

Leia-se: "Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023, Ampla Concorrência para Registro de Preços".

Palmas/TO, 1º de fevereiro de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

#### **DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e	Multa	Dia do	Horário do	
Razao Social/Nome	Processo	Multa	Julgamento	Julgamento	
ELIO PEREIRA	Auto de Infração: 009315	Infração de Posturas	08/02/2023	14:30h	
ELIO FEREINA	Processo: 2020053722	ililiação de Postulas	00/02/2023	14.3011	
C. C. SOUSA OLIVEIRA EIRELI					
(CHURRASCARIA & ESPETO PALMAS	Auto de Infração: 012741	Infração de Posturas	08/02/2023	14:40h	
	Processo: 2021024742				
BRASIL)	Auto de Infração: 012729				
ANTÔNIA ALVES DE SOUSA	, ,	Infração de Posturas	08/02/2023	14:50h	
	Processo: 2021043740				
SALVADOR BONFIM	Auto de Infração: 014464	Infração de Posturas	08/02/2023	15:00h	
	Processo: 2020013149	,			
PEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA	Auto de Infração: 002929	Infração de Posturas	08/02/2023	15:10h	
FEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA	Processos: 2020060497	ililiação de Postulas	00/02/2023	15:1011	
	Auto de Infração: 000495				
JOÃO MARCIO COSTA MIRANDA	Processo: 2020028873	Infração de Posturas	08/02/2023	15:20h	
	Auto de Infração: 002581				
VALTENEZ SANTOS DE ARAÚJO	Processo: 2021007184	Infração de Posturas	08/02/2023	15:30h	

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da Juref







Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0016, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.305 - DSG, de 22 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 de 22 de dezembro de 2022, em consonância com o Art. 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022:

Considerando o Parecer nº 378/2022/GAB/PGM;

Processo Administrativo nº 2022017055,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0099, DE 15 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.723, DE 22/04/2021, a parte que concede enquadramento na Classe Inicial e Progressão Horizontal ao servidor ALLAN DE BRITO DUTRA, matrícula nº 297611, Professor PII.

Art. 2º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, de acordo com o nível e data abaixo descritas, no cargo de Professor PII

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	297611	ALLAN DE BRITO DUTRA	II	A	05/08/2008
2.	252761	ZENON COLOSSI	II	A	12/01/2007

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
				В	05/08/2010
				С	05/08/2012
				D	05/08/2014
1.	297611	ALLAN DE BRITO DUTRA	II	E	05/08/2016
				F	05/08/2018
				G	05/08/2020
				Н	05/08/2022
2.	299621	FABION GIORGGIO REGO DE ARRUDA	II	Н	01/08/2022
				В	01/08/2017
3.	413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	II	С	01/08/2019
				D	01/08/2021
		90531 TARCIZO JESUS ABREU LIMA	ı	D	27/01/2008
				E	27/01/2010
				F	27/01/2012
4.	00504			G	27/01/2014
4.	90531			Н	27/01/2016
				1	27/01/2018
				J	27/01/2020
				L	27/01/2022
				В	12/01/2009
				С	12/01/2011
				D	12/01/2013
5	252761	ZENON COLOGO		E	12/01/2015
٥.	202/61	ZENON COLOSSI	"	F	12/01/2017
				G	12/01/2019
				Н	12/01/2021
				- 1	12/01/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal da Educação - Respondendo Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0028, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora NEUSA DA ROSA CORRÊA, matrícula funcional nº 256821, cargo Professor da Educação Infantil – Nível II, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, para 40h, a partir de 26/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA Secretária Municipal da Educação Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 235.849,12 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 202052691, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023

Iracimar Rosa Martins Fiduário Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2023, Processo nº 2022075201 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 27 de fevereiro de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min na ETI Caroline campelo Cruz da Silva, situado à Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2º Etapa Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/ orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS ALIMENTICIOS-CAROLINE CAMPELO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006/ 99211-5287 eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

Eliane Oliveira Santos Araújo Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

#### PORTARIA Nº 004, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023004586 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto Serviço Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	26/01/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	26/01/2023

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de fevereiro de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos PRESIDENTE DA A.C.E

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°001/2023**

PROCESSO N°: 2023004586 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

**INTEGRAL DA ARSE 132** 

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA

PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004586

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232e 03.2900.12.365.1109,2722 e 03.2900.12.367.1109.4558 Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.3633.50.39e33.50.47; Fonte:0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF n° 369.235.321-91 e portadora do RG n° 820.759 SSP/TO. Empresa: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ n° 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo inscrito no CPF n° 846.917.861-04 e portador do RG n° 311.874 SSP/TO e no CRC/TO sob o n°TO-002077/0-7.

#### E. M. JORGE AMADO

#### PORTARIA Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Jorge Amado e na Lei Municipal nº1.256/2003.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Hely Martins Barbosa – Presidente Eliana Martins Neto – Secretária Rejane Pereira da Silva – 1º Membro Manoel de Lira Cavalcante – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Arlene Ferreira dos Santos – Suplente Vania Pereira de Albuquerque – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque Presidente da ACE

### PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Jorge Amado e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Hely Martins Barbosa – Presidente Eliana Martins Neto – Secretária Rejane Pereira da Silva – 1º Membro Manoel de Lira Cavalcante – 2° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Arlene Ferreira dos Santos – Suplente Vania Pereira de Albuquerque – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque Presidente da ACE

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

#### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 04 DE JANEIRO 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023001407, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 24 de fevereiro de 2023, no horário de 07h30min

às 11h30min e 13h30min a 17h30min na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales situado à Av. Copacabana S/N Morada do sol, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09 horas ou no endereço eletrônico: <a href="http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\_ALIMENTICIOS-MARIA\_ROSA.pdf">http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\_ALIMENTICIOS-MARIA\_ROSA.pdf</a> Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3218-5495 e pelo e-mail escmrosafinancas@hotmail.com.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

Deilane Alves de Oliveira Presidente da Comissão de Chamada Pública

### E. M. PAULO FREIRE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 16 de janeiro de 2023(\*), torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075362, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 22 de fevereiro de 2023, no horário de 08h00min às 18h00min na Escola Municipal situado à Quadra 305 Norte, APM 11, Rua 38, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS ALIMENTICIOS-PAULO FREIRE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 99281-0821/99281-9262 ou através do e-mail paulofreirepalmas@hotmail.com.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

Neusa de Souza Magri Presidente da Comissão de chamada pública

### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023001535, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 22 de fevereiro de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo situado na Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, área rural de Palmas, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas. to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS ALIMENTICIOS-FIDENCIO\_BOGO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etifidenciobogo@ gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2023.

Sirvanio Barbosa Passos Presidente da Comissão de Chamada Pública

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### PORTARIA Nº 96/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍOD	O AQU	ISITIVO	DIAS
DANIELA FERREIRA MARTINS BARROS	331031	2021	а	2022	07
ELZA RODRIGUES BARROS	171161	2021	а	2022	29
EUNICE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	165191	2021	а	2022	15
MARIA DE FATIMA DA SILVA	251861	2021	а	2022	03
JACQUELINE CRISTINA BRAGA	305081	2021	а	2022	10
MARIANNE DELGADO DA SILVA	131931	2020	а	2021	15
ELIVAN ALVES BARROSO	413021066	2020	a	2021	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês janeiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO Assessoria Executiva

#### PORTARIA Nº 97/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 30 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE PERÍODO DI		O DE O	GOZO DE	PERIODO		0
NOME	IVIAI	SUSPENSÃO		FÉRIAS		AQUISITIVO		VO
DANIELA FERREIRA	331031	PORTARIA Nº 96/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPFP, DE	21/01/2023	a	27/01/2023	2021	a	2022
MARTINS BARROS		30 DE JANEIRO DE 2023						
MARIA DE FATIMA DA SILVA	251861	PORTARIA Nº 96/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPFP, DE	04/01/2023	а	06/01/2023	2021	a	2022
		30 DE JANEIRO DE 2023					l	

ELZA RODRIGUES		PORTARIA Nº 96/SEMUS/						
BARROS	171161	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	27/01/2023	a	24/02/2023	2021	a	2022
BARROO		30 DE JANEIRO DE 2023						
		PORTARIA Nº 1099/						
VANESSA PEREIRA	413044999	SEMUS/GAB/ASSEX/	16/01/2023	a	29/01/2023	2021	a	2022
CARMO SILVA	413044333	GGPFP, DE 13 DE	10/01/2023	a	20/01/2023	2021	a	2022
		DEZEMBRO DE 2022						
GIANCARLO DE		PORTARIA Nº 55/SEMUS/						
MONTEMOR	171591	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	02/01/2023	a	15/01/2023	2020	a	2021
QUAGLIARELLO		17 DE JANEIRO DE 2023						
ZILMA CLEMENTE		PORTARIA Nº 430/SEMUS/						
ARAUJO DUTRA	305211	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	10/02/2023	а	12/02/2023	2020	a	2021
ARAGJO DO IRA		12 DE MAIO DE 2022						
OFFICAL DIRECTO		PORTARIA Nº 55/SEMUS/						
GERSON RIBEIRO	303721	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	02/02/2023	a	15/02/2023	2020	a	2021
LEITE		17 DE JANEIRO DE 2023						
		PORTARIA Nº 55/SEMUS/						
ALEXSANDRA FRANCA	131631	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	01/02/2023	a	15/02/2023	2020	a	2021
CARVALHO		17 DE JANEIRO DE 2023						
		PORTARIA Nº 55/SEMUS/						
LUCIENE DE SOUSA	294331	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	01/02/2023	a	14/02/2023	2019	a	2020
SANTOS		17 DE JANEIRO DE 2023						
		PORTARIA Nº 746/SEMUS/				+	+	
GEDEON FRANCA PAZ	246521	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	23/02/2022	a	02/03/2023	2021	a	2022
		16 DE AGOSTO DE 2022						
		PORTARIA Nº 55/SEMUS/						
GUSTAVO SILVA	413023532	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	01/02/2023	a	19/02/2023	2020	a	2021
BEZERRA		17 DE JANEIRO DE 2023						
		PORTARIA Nº 897/SEMUS/						
		GAB/ASSEX/GGPFP.						
ADRIANA INEZ LOPES	154731	DE 29 DE SETEMBRO	01/03/2023	а	14/03/2023	2020	а	2021
		DE 2022		_			_	_
E-11 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1		PORTARIA Nº 430/SEMUS/				2021		2022
ENI MARIA GONÇALVES	140841	GAB/ASSEX/GGPFP, DE	02/03/2023	а	08/03/2023	2021	a	2022
DOMINGAS	12 DE MAIO DE 2022 OMINGAS PORTARIA Nº 746/SEMUS/						-	_
		GAB/ASSEX/GGPFP, DE	01/03/2023	a	14/03/2023	2020	a	2021
ULIVEIRA		16 DE AGOSTO DE 2022 PORTARIA Nº 746/SEMUS/		-			$\vdash$	-
EDUARDO MOREIRA	162081	GAB/ASSEX/GGPFP. DE	06/03/2023	a	20/03/2023	2016	a	2017
BARBOSA	102001	16 DE AGOSTO DE 2022	03/03/2023	"	2010012020	2010	"	2011
	L	10 DE AGOSTO DE 2022		_				

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês janeiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO Assessoria Executiva

#### PORTARIA Nº 115/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Delegar competências ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO o artigo 86 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de março de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, matrícula funcional nº 413.050.398, ocupante do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde a competência para no âmbito da Gestão Municipal de Saúde:

Assinar os procedimentos abaixo relacionados:

- a) Formulários de Alterações Orçamentárias;
- b) Formulários de Cota Financeira e Orçamentária;
- c) Formulários de Reprogramação Financeira; e
- d) Formulário para Cadastro no Sistema Integrado de Gestão – SIG.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### **PORTARIA Nº 041/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Determina obrigações e responsabilidades para os FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 204 – NM, de 15 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, III, VII e IX do art. 131 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que o artigo 132, inciso XV, também do Estatuto do Servidor, veda ao servidor público proceder com desídia;

CONSIDERANDO que o artigo 145 do Estatuto do Servidor, dispõe que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XIII, XXV, XXVI e XXXIV do artigo 5°, da Lei Orgânica N° 00 de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o objetivo do Fiscal de Obras e Posturas é promover a fiscalização urbana no território do Município relativo às obras e posturas, conforme disposto no Anexo II da Lei Nº 1837 de 29 de dezembro de 2011, subdivididos em áreas de atuação em anexo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Fiscais abaixo descritos a atuar em suas respectivas áreas, averiguando irregularidades constantes nas legislações municipais, lavrando notificações, embargos e multas aos infratores, além de outras medidas administrativas previstas em lei;

Art. 2° Após a publicação desta Portaria, será de inteiro controle do fiscal o monitoramento da área, conforme tabela, comprometendo-se a assumir as responsabilidades constantes da presente Portaria;

Art. 3º Fica instituída a escala fiscal, que será fixada pela chefia mensalmente, para cumprimento da fiscalização volante, que atenderá as demandas em duas equipes diárias, sendo uma das 7h às 13h e outra equipe, das 13h às 19h;

Art. 4° As demandas extraordinárias que necessitarem de ação especifica para atendimento, serão determinadas de acordo com a exigência de suas características, mediante convocação da chefia da fiscalização;

Art. 5º A inobservância dos deveres funcionais constantes dessa Portaria, cominará nas sanções previstas nos arts. 156 e 157 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999, após a apuração dos fatos e instaurada Sindicância pela Corregedoria Geral do Município;

Art.  $6^{\circ}$  Fica revogada a Portaria 208 de 28 de julho de 2022:

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até janeiro 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### ÁREAS DE ATUAÇÃO ANEXO DA PORTARIA № 41/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

		ÁREAS DE	ATUAÇÃO 31/01/2023 a 31/01/2024	
ÁREAS	MATRÍCULA	FISCAIS	QUADRAS  AANO-20 (201 N), ACSU NO-10 (101 N), ACNO-1E11, (103 N), ARNO-21	
			(203 N), ARNO-22 (205 N), ARNO-12 (105 N), ARNO-13 (107 N), ARNO-	
1	15302	Adalgisa Lopes	23 (207 N), ACNO-13 (AE 107 N), "SHOPPING CAPIM DOURADO" E	
			ÁREAS VERDES.	
			ACSU SO-10 (101 S), ACSO-1 E 11 (103 S), AE SO-01 (AE 103S), AE SO-	
		Melk Zedek Calos	12 (AE 105 S), ARSO-12 (105 S), ARSO-13 (107 S), ACSU SO-20 (201 S),	
2			ARSO-21 (203 S), ARSO-22 (205 S), ARSO-23 (207 S) ARSO-24 (209 S),	
		Namano	ALC SO-25 (ALC 311 S). CONDOMINIO ALPHAVILLE, ALC SO-14 "ORLA	
			14" (ALC 111 S) E ÁREAS VERDES. ACSU NO-40 (301N), ARNO-31 (303N), ARNO-32 (305 N), ARNO-33 (307 N),	
3	413020874	Neitson Nunes Azevedo	ALC NO-33 (ALC 309 N) E AREAS VERDES.	
4	15469	Cláudia Soares Sardinha	ARNO- 41 (403 N), ARNO-42 (405 N), ARNO-43 (407N), ARNO-44 (409N),	
			ALC NO-43 (ALC 411N). ACSU NO-50 (401 N), ACSU NO-60 (501 N), ACSU NO-70 (601 N), ARNO-61	
5	15400	Orlando Vinicius de A. G.	(503 N), ARNO-71 (603 N), ARNO-72 (605 N), ARNO-73 (607 N), AVNO-51	
"	10400	Emmerich	(AV 403 N) E EXPANSÕES. POLINÉSIA, CARIBE, SONHO NOVO, SONHO	
			MEU, LAGOA DA EMA  AANE-20 (202 N), ACSU NE-10 (102 N), ACNE-1E11 (104 N), ARNE	
			-12 (106 N), ARNE-13 (108 N), ARNE-14 (110 N), ASRNE-15 (112 N).	
6	15604	Odair da Mota Santos	ACSU SE -10 (102 S), ACSE-1 E 11 (104 S), ARSE-12 (106 S), ARSE-13 (108	
			S), ARSE -14 (110 S), ARSE-15 (112 S), E ADJACÊNCIAS.	
			ARNE-40 (302 N), ACSU NE-50 (402 N), ARNE-24 (208 N), ARNE-	
			41 (304N), ARNE-51 (404 N), ARNE-53 (406 N), ARNE-54 (408	
7	17478	Mariano José Lima da	N), ASR NE-25 (212 N), ASR NE-55 (412 N), E ÁREAS VERDES	
′	11410	Silva Junior	ACSU NE-60 (502 N), ACSU NE-70 (602 N), ARNE-61 (504 N), ARNE-63	
			(506N), ARNE-64 (508 N), ARNE-74 (606 N), ARNE-65 (512 N), ARNE 71	
			(604 N), SANTO AMARO, LAGO NORTE E ENTORNO.	
			ACSU SE-20 (202 S), ARSE-21 (204 S), ARSE-22 (206 S), ARSE-23 (208	
8	68830	Alvimar Cabral dos Santos	S), ARSE-24 (210 S), ARSE-32 (306 S), ARSE-33 (308 S), ASR SE-25 (212	
			S) E ADJACÊNCIAS.  ACSU SE-40 (402 S), ARSE-41, ARSE-51 (504 S), AA SE-50 (502 S), ARSE-	
	9 15367	15367 Claudiney Oliveira Cardoso	52 (506 S), ASR SE-35 (312 S), ASR SE-45 (412 S), ASR SE-55 (512 S)	
9			E ÁREAS VERDES. ACSU SE-60 (602 S), ACSU SE-70 (702 S),	
			ARSE-61 (604S), ARSE-62 (606 S), ARSE-71 (704 S), ARSE-72 (706 S), ASR	
			SE-65 (612 S), ASR SE-75 (712 S).	
			ACSE-80 (802 S), ACSE-90 (902 S), ARSE -81 (804 S), ARSE-82 (806 S),	
			ARSE-91 (904 S), ARSE-92 (906 S), ARSE-85 (812 S), ARSE-95 (912 S)	
10	68850	68850	Silmeia Soares Braga	E ADJACÊNCIAS.  ACSU SE-100 (1002 S), ACSU SE-110 (1102 S), ARSE-101 (1004 S), ARSE-
			102 (1006 S), ARSE-111 (1104 S), ARSE-112 (1105 S), ASR SE-105 (1012	
			S), ASR SE-115 (1112 S) E ADJACÊNCIAS.	
			ACSU SE-120 (1202 S), ACSU SE-130 (1302 S), ACSU SE-140 (1402 S0,	
			AA SE-150 (1502 S), ARSE-121 (1204 S), ARSE-122 (1206 S), ARSE-131	
11	16354	Robson Carlos Braga	(1304 S), ARSE-132 (1306 S), ARSE-141 (1404 S), ARSE-142 (1406 S),	
			ARSE-151 (1504 S), ARSE-152 (1506 S), ASR SE-125 (1212 S), ALCs E	
			ÁREAS VERDES.  ACSU SO-40 (401 S), ARSO-31 (303 S), ARSO-32 (305 S), ARSO-33 (307	
		Tibério Luiz Moraes	S), ARSO-34 (309 S), ARSO-41 (403 S), ARSO-42 (405 S), ARSO-43 (407	
12	16505	Azevedo	S), ARSO-44 (409 S), ARSO-45 (411 S), ALC SO-34 (ALC 311 S), ALC SO-55	
		Azevedo	(ALC 513 S), E ÁREAS VERDES.	
			ACSU SO-50 (501 S), ACSU SO-60 (601 S), ARSO-51 (503 S), ARSO-52 (505	
			S), ARSO-53 (507 S), ARSO-54 (509 S), ARSO-55 (511 S), ARSO-61 (603	
13	15362	Ivanildo Pinheiro de Sousa	S), ARSO-62 (605 S), ARSO-63 (607 S), ARSO-64 (609 S), ALC SO-64 (ALC	
			613 S), ALC SO-55. ACSU SO-70 (701 S), ARSO-71 (703 S), ARSO-74 (709	
			S), ARSO-75 (711 S), ARSO-76 (713 S)	
			ACSO-80 (801 S), ACSO-90 (901 S), ACSU SO-100 (1101 S), ACSO-81 (803	
			S), ACSO-90 (903 S), ARSO-82 (805 S), ARSO-83 (807 S), ARSO-84 (809 S), ARSO-85 (804 S), ARSO-86 (807 S), AR	
			S), ARSO-85 (811 S), ARSO-86 (813S), ARSO-92 (905 S), ARSO-93 (907 S),	
	450		ARSO-94 (909 S),ARSO-95 (911 S), ARSO-96 (913 S), ARSO-101 (1003 S),	
14	15653	Maurício Bandeira Brito	ARSO-102 (1005 S), ARSO-103 (1007 S), ARSO-104 (1009 S), ARSO-105	
			(1011 S), ARSO-106 (1013 S), ARSO-111 (1103 S), ARSO 112 (1105 S), ARSO	
			113 (1107 S), ARSO-114 (1109 S), ARSO-115 (1111 S), ARSO-116 (1113 S),	
			ALC SO-85 (ALC 815 S), ALC SO-105 (ALC 1015 S), ALC SO-116 (ALC 1115	
			S) E ÁREAS VERDES.	

			ACSU SO-120 (1201 S), ACSU SO-130 (1301 S), ACSU SO-140 (1401 S),
			ACSU SO-150 (1501 S), ARSO-121 (1203 S), ARSO-122 (1205 S), ARSO-
15	171731	Elisabeth Rodrigues	123 (1207 S), ARSO-124 (1209 S), ARSO-125 (1211 S), ARSO-126 (1213 S),
		ARSO-131 (1303 S), ARSO-132 (1305 S), ARSO-135 (1311 S), ARSO-151	
			(1503 S), ALC's E ÁREAS VERDES.
16	16321	Amarildo Assis de Oliveira	AURENY IV, IRMĂ DULCE, BERTAVILLE, UNIÃO SUL E ADJACÊNCIAS.
		Geovan Gomes de	
17	15725		AURENY I e II, SANTA BARBARA, TAQ 1º ST FÉ 3
- 10	15375	Moraes Adriano Félix Parrião	AURENY III
18	15375	Adriano Felix Parriao	
			LAGO SUL, JANAINA, SANTA HELENA, AEROPORTO, JARDIM AMERICA,
19	15303	José Alves de Oliveira	JARDIM IRENILDA, TAQUARI, FLAMBOYANT I E II, SONIA REGINA,
			JARIDM BELA VISTA, JARDIM PAULISTA, INDUSTRIAL.
20	15362	Aldemir Martins Lima	TAQ. 6° ETAPA SF, TAQ. 1° ETAPA FLS 1 E 2, 4° ETAPA BELA VISTA.
21	15548	Edvaldo Carneiro Dourado	SANTA FÉ 2ª, 3ª E 4ª, TAQ. 3ª ET, VALE DO SOL, TAQ. 2ª ET FL01
		Jocelly Soares Dourado	JARDIM LAILA, ARARAS, MORADA DO SOL I, II E III, PALMAS SUL I E II,
22	16480		
			BURITIRANA E TAQUARUÇU
23	15723	Ana Lúcia Páscoa da Silva	ENTRADA FORÇADA E DEMANDAS ESPECÍFICAS
24	15726	Ronaldo Casemiro	DEMANDAS ESPECÍFICAS DE ÁREAS PÚBLICAS
24	13720	Ramalho	DEMANDAS ESPECIFICAS DE AREAS FUBLICAS.
	28670	Emerson Pinheiro Parente	Loteamentos Irregulares e outras Ordens de Serviço específicas - Região da
25	15494	Cleber Coelho de Oliveira	TO 050 – sentido serra, Taquaruçu e Buritirana.
<b>—</b>	15549	Renata Lima Leal Costa	10 000 – seniuo sena, raquaruçu e buntifana.
	15549	Fabiano Silva do	Loteamentos Irregulares e outras Ordens de Serviço específicas - Região
26	15345		da TO 050 – sentido lago
		Nascimento	*
27	31695	João Batista Corrêa	HABITE-SE REGIÃO CENTRAL (ANTIGA PISTA AEROPORTO SENTIDO
27	17173	João da Cruz Neves	NORTE)
	28490	Kedma Barbosa Macedo	
28	17172	Alessandro Calandrini	HABITE-SE REGIÃO SUL (ANTIGA PISTA AEROPORTO SENTIDO SUL)
	11112	de Paula	

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA Nº 042/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia fiscais de obras e posturas para exercerem a supervisão de atividades junto a Diretoria de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 204 – NM, de 15 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, III, VII e IX do art. 131 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999; CONSIDERANDO que o artigo 132, inciso XV, também do Estatuto do Servidor, veda ao servidor público proceder com desídia;

CONSIDERANDO que o artigo 145 do Estatuto do Servidor, dispõe que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XIII, XXV, XXVI e XXXIV do artigo 5°, da Lei Orgânica N° 00 de 05 de abril de 1990; CONSIDERANDO que o objetivo do Fiscal de Obras e Posturas é promover a fiscalização urbana no território do Município relativo às obras e posturas, conforme disposto no Anexo II da Lei N° 1837 de 29 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Marcelo Cardoso Maia, Matricula: 153621, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para desempenhar a função de Supervisor de Fiscalização, perante a fiscalização de obras e posturas;

Art. 2º DESIGNAR o servidor Francisco Antônio da Silva Costa, Matricula: 17495, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para desempenhar a função de Supervisor de Fiscalização de Loteamentos, perante a fiscalização de obras e posturas;

Art. 3º DESIGNAR a servidora Teresinha de Jesus R. dos Santos, Matricula: 15652, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para desempenhar a função de Supervisora do Contencioso Administrativo, perante a fiscalização de obras e posturas.

Art. 4° DESIGNAR o servidor Odair da Mota Santos, Matricula: 15604, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para desempenhar a função de Supervisor de Plantão, perante a fiscalização de obras e posturas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA	2021087493	009338
CELMA OLIVEIRA DIAS	2021060741	001866
CENTER PIZZA E SORVETEIRA LTDA	2021059308	003936
CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA LTDA	2021046539	005766
CLEANE FEIJÃO CARNEIRO	2022032967	000211
CLEUDIANO BARBOSA CHAVES	2021066196	002188
DIOGENES C. FERREIRA EIRELI	2021060620	004532
DOM BURGUER EIRELI-ME	2021060624	001553
EVERTON ARAÚJO CONCEIÇÃO	2021087391	002959
FARAILDES RODRIGUES MIRANDA	2021087457	009344
INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES	2021061022	004539
LEONARDO COREIRO ABDALLA	2021087584	003076
MARIA ALEXANDRINA CAMPOS NOGUEIRA	2021059509	001519
MARIA DO SOCORRO GOMES	2021087453	001838
NELCIFRAN GUIMARÃES BARROS	2021087338	003114
NILVA DUARTE PINTO	2021061569	001669
NUNES & TORRES LTDA	2021061070	001818
OPTICAS DIAS LTDA ME	2021059499	012471
PEDRO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	2021062608	008689
PEDRO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	2021062612	008688
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	2021028208	012538
SILVANIA PEREIRA DE SOUSA	2021046507	005763
VALDEMAR LUIS ALVARENGA	2021087337	003123
VLADIMIR MAGALHÄES SEIXAS	2021046384	003955

Palmas, 30 de janeiro de 2023

Lílian Alves Martins Amorim Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

PROCESSO: 2021037454

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

CONCEDENTE: Município de Palmas através da Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social

CONVENTE: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE

OBJETO: Constitui objeto deste termo de Apostilamento o remanejamento de recursos do Projeto Conecta Vozes, disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que seria destinado para contratação de estagiário e R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), destinados para confecção de 50 (cinquenta) camisetas para custear contratação de consultoria para elaborar relatório de efeitos do projeto, no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base nas orientações contidas no Processo Administrativo nº 2021037454, Despacho nº 002/2023/SETCI/CGM/GAB e artigo 54, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2121/202.

BASE LEGAL: Processo nº 2021037454 e Decreto 2.121/2021. RECURSO: UG: 1500, Classificação Funcional 08.243.1111.4485,

Fonte: 075090103, Natureza Despesa: 33.50.43.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora secretária ADRIANA DA COSTA PERERA AGUIAR, RG nº 63.371 SEJSP/TO e CPF nº 644.445.111-68, e de outro lado o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE, CNPJ n° 08.941.567/0001-74, neste ato representada pela senhora ELIZABETH SIQUEIRA ARAÚJO, RG nº 391.699 SSP/TO, CPF nº 191.738.221-91, doravante denominada Proponente, residente nesta capital.

# EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 007/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESTAURANTE CREDENCIADO: ANA LUCIA BALBINO DE SOUSA 05018221050, constituída sob CNPJ nº 47.527.416/0001-26

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 50 refeições diárias.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital n° 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687 e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103

VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/07/2023.

ASSINATURA: 31/01/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 063.371 SSP-TO e CPF nº 644.445.111-68, e Contratada: ANA LUCIA BALBINO DE SOUSA 05018221050, com nome de fantasia IMPÉRIO DO SABOR, constituída sob CNPJ nº 47.527.416/0001-26, com sede na Rua 16, Qd. 08, Lote 24, Casa 01, Taquaralto, Palmas CEP 77.064-582- TO, legalmente representada pela Senhora ANA LUCIA BALBINO DE SOUSA, brasileira, casada, portador do CPF nº 050.182.210-50, residente e domiciliada em Palmas —TO.

# EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 008/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa ROUTE HAMBURGUERIA LTDA, constituída sob CNPJ nº 31.886.127/0001-83

OBJETO: O presente Contrato de Credenciamentotem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 100 refeições diárias. VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital n° 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687 e demais normas pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103

VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/07/2023.

ASSINATURA: 31/01/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 063.371 SSP-TO e CPF nº 644.445.111-68 e Contratada ROUTE HAMBURGUERIA LTDA, constituída sob CNPJ

nº 31.886.127/0001-83, com sede na 501 Sul, Av. Teotonio Segurado, Conj. 01, Lote 18, Sala 01 e 02 CEP 77.016-002, Palmas - TO, legalmente representada pelo procurador o Senhor Roberto Lacerda Correia, brasileiro, casado, portador do CPF nº 875.435.591-53, residente e domiciliado em Palmas –TO.

#### **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

# AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa QUINTAL RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 23.505.912/0001-10, ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 200 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Valéria Albino de Araújo Nunes Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

# FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP Nº 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MARIANA SOUZA LOGRADO	043.XXX.XXX-63

Art.  $2^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 57 - DSG, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
POLLIANY YARA DA SILVA SANTOS	051.XXX.XXX-32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO N° 57 - DSG

#### PORTARIA FESP Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 57 - DSG, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ELDA SANTOS MILHOMEM	929.XXX.XXX-25
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	887.XXX.XXX-34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO № 57 - DSG

### PORTARIA FESP Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 57 - DSG, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LARA RAMOS DE JESUS FARIA	043.XXX.XXX-35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO Nº 57 - DSG

#### PORTARIA FESP Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 57 - DSG, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os

encargos de Fiscais e Suplentes do contrato nº 104/2021, referente ao Processo Nº 2021054152, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.966.650.0003-62, que diz respeito a prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

TITULAR	REJANE BARROS CAVALCANTE	MATRÍCULA: 132671
SUPLENTE	ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES	MATRÍCULA: 413024035

Art. 2º Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato:
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO Nº 57 – DSG

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045499	RAYSSA ARAUJO DE JESUS	31/01/2023

Palmas, 30 de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO № 57 - DSG

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050147	AMABYA RAYANE OLIVEIRA SILVA ALVES	01/02/2023

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO № 57 - DSG

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade Iniciação Científica Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046952	BARBARA TAKAHAGASSI GUIMARAES	01/02/2023
413048375	GIOVANNA CAMPOS CARACA	01/02/2023

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO № 57 - DSG

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NUPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048335	LETICIA DO VALE REIS	01/02/2023

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO N° 57 - DSG

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde — QUALIFICA-RAVS, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050142	FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA	31/01/2023

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública ATO Nº 57 - DSG

## **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**

# EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 01/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 30 de janeiro de 2023, o Termo de Adoção n° 001/2023 para a pessoa física CELIO JOÃO BUSS, inscrito no CPF sob nº 336.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliada em Palmas/TO, referente a Área Verde Não Aedificandi denominada APM 25, localizada na ARSO-42, nesta capital, com área total de 222,27 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados), conforme memorial descritivo e projeto, sem ônus ao Município. A solicitação de adoção foi deferida com base on Relatório Técnico de Vistoria nº 56/2022, croqui, cronograma de execução e Parecer nº 01/20233/DGA/FMA do processo nº 2022063237.

### **PREVIPALMAS**

# EXTRATO DO TERMO 5º ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO: 2017039313 ESPÉCIE: Termo aditivo

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de

Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E

INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 026/2017, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 05 de janeiro de 2023, por mais 06 (seis) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço e recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 026/2017.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8003.8430; Natureza de despesa: 33.90.40;

VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura até 05 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Prévidência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, e a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, representada pelo seu administrador o Senhor ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS, portadora de CPF Nº 704.042.671-49 e RG nº 13716072/SSP/MT.

# EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2019010308

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de

Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: JORIMA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Prorroga o termo final de vigência do contrato que atualmente é 11 de janeiro de 2023, por mais 12 (deze) meses. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 77.692,08 (setenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 001/2021

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430.

VIRGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o SR. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado na cidade

de Palmas/TO, e inscrito no CPF sob o Nº 961.456.841-00; e a empresa JORIMA SEGURANÇA PROVADA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.495.485/0001-95 , através da sua procuradora a Sra. VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA, CPF Nº 009.137.011-65, com sede na quadra 912 sul, Alameda 03 QI D,Lote 07/08, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas – TO CEP:77.023 -442, doravante denominada CONTRATADA.

# AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula funcional nº 141541, Gerente de RH e Finanças, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Unidade Gestora Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico de Palmas, como também responsável pelos lançamentos, nos prazos legais, dos processos geridos no setor financeiro ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2° Revogando a portaria n° 06/2021 de 29 de abril de 2021.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA Presidente da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Luman Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 08.236.624/0001-14, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Condomínio Residencial LUMAN-PRIME, localizado Quadra 706 SUL (ARSE 72), Alameda 23, conj. lotes "L" lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa DETERFIL COMERCIAL E INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 10.240.113/0001-18, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade de Fabricação de produtos químicos, com endereço na Avenida Brasil Qd, 03, Lote 03, Setor Industrial de Taquaralto, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa América Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº19.956.783/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Prorrogação da Licença Municipal de Instalação para a atividade microparcelamento da área denominada Lote Único, do Loteamento Baixo Tiúba, com vistas a implantação do loteamento ARSE 125, Palmas/TO, com endereço na Quadra ARSE 125, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

A empresa Mastersui Indústria de Carne LTDA, CNPJ nº 46.776.633/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade de fabricação de produtos de carne, com endereço na Q ARS SE 15, Rua SR 03, Lote 07, n° 24, CEP 77020172, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# **INFORMATIVO DOMP**

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;

b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA N° 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

